



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00024/2025, de 3 de Abril de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.500,00 (OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
04.125.0021.2.042	Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0492	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania			
08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
1665	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	82.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			82.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			82.500,00
Total: (R\$)			86.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
0801-04.122.0021.2.037	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica		
0423	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-27.813.0253.1.049	Const., Reforma e Ampliacao dos Equip. Urbanos e de Lazer		
0697	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1704000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	82.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			82.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			82.500,00
Total Anulação: (R\$)			86.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00024/2025, de 3 de Abril de 2025

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 3 de Abril de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DECRETO Nº 25/2025 – GP
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Crato, os procedimentos para promoção e processamento aplicáveis à Regularização Fundiária, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal nº 9.310, de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as disposições constates no Art. 168, § 2º, alínea “C” e Art. 171, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a Política Urbana;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.850/2021, de 11 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária no âmbito do Município do Crato;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei nº 4.243, de 26 de dezembro de 2024 que reconhece a Regularização Fundiária como instrumento da política urbana municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO o interesse em dar cumprimento às Diretrizes e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da “Agenda 2030 das Nações Unidas”, em especial ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), o que demanda especial atenção do Poder Executivo quanto à concretização do direito social à moradia e ao princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção e processamento de forma intersetorial e interdisciplinar da Regularização Fundiária Urbana como instrumento consagrado da Política Urbana através da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como os demais diplomas legais:

DECRETA:

Art. 1º. A Regularização Fundiária Urbana será promovida e processada por comissão intersetorial formada por equipe interdisciplinar com a finalidade de realizar todas as medidas necessárias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. A Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária Urbana será **COMPOSTA** pelos seguintes membros:

I - Presidente: **MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE**, advogado inscrito na OAB/CE nº 44.225, inscrito no CPF sob o nº 050.522.363-52, Assessor Especial II, lotado na Chefia de Gabinete;

II – Membro: **TATIANA MARIA FERREIRA LEMOS**, assistente social inscrita no CRESS/CE nº 7609, inscrita no CPF nº 795.587.473-00, Supervisora da Política de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III – Membro: HILDO MORAES DE BRITO JUNIOR, arquiteto e urbanista inscrito no CAU/CE nº A21840-5, inscrito no CPF nº 708.041.174-20, Analista Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima;

IV – Membro: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA, engenheiro civil inscrito no CREA/CE nº 353366 e RNP nº 0619942690, inscrito no CPF nº 025.279.183-52, Assessor Técnico de Engenharia, Projetos e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – Membro: VITOR HUGO NUNES QUEIROZ, advogado inscrito na OAB/CE nº 48.384, inscrito no CPF nº 058.855.673-44, Coordenador Especial do Núcleo de Judicialização de Saúde, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. COMPETE a Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária Urbana:

I – acompanhar a execução dos projetos de regularização fundiária urbana;

II – solicitar informações dos órgãos competentes sobre os eventuais núcleos urbanos informais;

III – assessorar a autoridade administrativa subsidiando-a de informações pertinentes a implementação das áreas contempladas com a regularização fundiária urbana, bem como no julgamento da instauração dos procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018;

IV – proceder junto as serventias e demais órgãos às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;

V – identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB, prevista na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018;

VI – solicitar cooperação técnica e celebrar convênios com entidades públicas e privadas a fim de implementar estratégias na efetivação da regularização fundiária no âmbito do Município do Crato;

VII – colaborar com a elaboração do projeto de regularização fundiária e demais peças técnicas, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§ 1º, Art. 3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018), em caso de núcleos urbanos já consolidados;

VIII - prestar acompanhamento no que se refere à procedimentos de regularização fundiária desenvolvidos em parcerias com a União e o Governo do Estado, quando for o caso.

Art. 4º. A renda familiar e sua predominância para definição da população de baixa renda familiar na classificação da modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) é a prevista no Decreto Municipal nº 005/2024 – GP, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Em caso de divergência quanto aos prazos de conclusão do procedimento registral, prevalecerá no âmbito do município o prazo previsto no artigo 1.604 do Provimento nº 04 de 2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 011/2024 – GP de 11 de janeiro de 2024.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26/2025- GP
CRATO – CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à instituição especificada pela Lei Municipal nº 3.061, de 09 de dezembro de 2014, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade, através da Lei Municipal nº 3.061, de 09 de dezembro de 2014, autorizou a doação para a **CIDRAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 07.647.647/0001-59), de um imóvel de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), para à instalação da sede de referida empresa no Município do Crato;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria técnica emitido pelo órgão municipal competente, que atestou a expiração dos prazos estabelecidos na mencionada Lei Municipal nº 3.061/2014, sem que os encargos estipulados na referida doação fossem cumpridos, encontrando-se o referido imóvel no mesmo estado em que fora doado em 2014, e ainda em completo estado de abandono;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 2606004/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, destinado a notificação administrativa da referida empresa, para que se manifestasse em face do descumprimento dos prazos estabelecidos na aludida Lei Municipal de Doação; sendo que até a presente data a Donatária permanece inerte;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1501001/2025, de 15 de janeiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, encaminhando à Procuradoria Geral do Município, o procedimento administrativo respectivo da mencionada empresa, e em ato contínuo, solicitando as providências cabíveis para a reversão ao patrimônio da Municipalidade do imóvel doado pela referida lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a reversão ao Patrimônio Público Municipal de Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado a empresa **CIDRAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 07.647.647/0001-59), através da Lei Municipal nº 3.061, de 09 de dezembro de 2014, situado no Sítio Cobras, s/n, Distrito de Bela Vista, com área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados).

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pelo descumprimento dos encargos previstos nos Arts. 2º e 4º, da Lei Municipal nº 3.061, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que a donatária tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos em eventuais investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2025 - GP
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre os Municípios do Crato - CE e Santana do Cariri, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER POR CESSÃO RECÍPROCA com ônus para origem, pelo período de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2027, a servidora pública municipal **FRANCISCA EDUARDA FREIRE DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante de cargo de Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 031.313.683-14, para o exercício de suas funções junto ao Município de Santana do Cariri - CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Cessionário, ficará às expensas deste, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2025 - GP
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **CÍCERO ERIVALDO DE LIMA**, através de Processo Administrativo nº 202514020011, datado de 14 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 187/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR LICENÇA, SEM PERDA DE VENCIMENTOS, PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - PPGADT, pelo prazo de 12 de março de 2025 a 30 de junho de 2025, ao servidor público municipal **CÍCERO ERIVALDO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 545.588.833-15, ocupante do cargo de Professor 200h, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2025 – GP
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, ERICO LUIZ DAMASCENO BARROS, através de Protocolo Administrativo, datado de 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 157/2025-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como despacho favorável, proferido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES o servidor efetivo **ERICO LUIZ DAMASCENO BARROS**, matrícula nº 557, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontólogo, 40Hs, o qual deverá reassumir o referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2025 – GP
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado de 02 de abril de 2025, da Servidora Pública Municipal, Sra. **ANTÔNIA CLOTILDE ALVES DE PAIVA**, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a Sra. **ANTÔNIA CLOTILDE ALVES DE PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.216.193-09, do cargo de provimento efetivo de INTERPRETE DE BRAILE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2025 – GP
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **SABRINA NAZARIO VELOZO**, através do Requerimento Administrativo, datado do dia 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 153/2025-PGM/SMS, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho favorável pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 30 de setembro de 2023, a servidora pública municipal **SABRINA NAZARIO VELOZO**, inscrita no CPF sob o nº 048.261.893-03, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Parágrafo único. A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2025 – SMPG
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO MARCELO PRADO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 955.736.073-91, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na EEIEF JOSÉ PEIXOTO DE LIMA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2025 – SMPG
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THAIS DE BRITO MATEUS, inscrita no CPF sob o nº 064.096.683 – 76 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI MOACIR SOARES DE SIQUEIRA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2025 – SMPG
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA ALCANTARA PONTES, inscrita no CPF sob o nº 622.073.343-68, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI PROFª SILVANY INÁCIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO PEDRO LUCAS JUVINO, inscrito no CPF sob o nº 069.870.213-17, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO LUÃ ALENCAR ALVES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 037.079.593-84, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, simbologia CDS 04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MATHEUS DA SILVA SUASSUNA, inscrito no CPF sob o nº 045.604.723-94, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2025 – SMPG
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA ZILMA DA SILVA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 962.804.093-68, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no JOSÉ DE SOUZA BRITO CEI, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DANIELLE MACEDO MATEUS, inscrita no CPF sob o nº 014.758.633-06, para o cargo de GERENTE DA CASA DO CIDADÃO, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IRANILDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 222.478.313-20, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AMANDA RAFAELA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 036.683.483-59, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCINETE DE FARIAS SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 779.735.263-15, para o cargo de COORDENADORA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DOMICIO BASTOS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 060.734.793-79, para o cargo de GERENTE DOS CONSELHOS VINCULADOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 308.109.493-34, para o cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 362/2025-SMPG.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 362/2025-SMPG**, de 31 de março de 2025, publicada na edição 5688, fls.11, do Diário Oficial do Município do Crato/CE- D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 362/2025-SMPG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VERÔNICA MARIA DA SILVA SALVADOR, inscrita no CPF sob o nº 387.552.383-00, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PADRE FREDERICO NIERHOFF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 405/2025 – SMPG

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 405/2025-SMPG**, de 31 de março de 2025, publicada na edição 5688, fls.33, do Diário Oficial do Município do Crato/CE- D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 405/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEILA KELLY PEREIRA DUTRA TAVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 016.686.983-07 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF SÃO FRANCISCO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO - PREVOCRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
TERMO DE COMODATO Nº 01/2025

COMODATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO CRATO – CE (PREVOCRATO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 12.903.772/0001-12, com sede na Av. Maildes Siqueira, nº 64, Alto da Penha, Crato, CE, CEP: 63.104-128, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. **ÍNGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA**, brasileira, casada, portadora do RG 95029218620 – SSP/CE e do CPF 912.969.193-15, com endereço para notificações e comunicações na Av. Maildes Siqueira, nº 64, Alto da Penha, Crato, CE, CEP: 63.104-128; e a **COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 07.527.919/0001-87, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 036.711.874-25 e portador do RG 2474450 SSP – PB de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, celebram o Termo de Comodato nº 01/2025 que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças, de propriedade do comodante para uso no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE. Data do comodato: 20/03/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses.

ÍNGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
Presidente PREVOCRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC**CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO****PORTARIA Nº 143/2025**

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Crato, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e artigo 39, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Crato, demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o **OFÍCIO Nº 01/2025 - VEREADORA NAGILA CORIOLANO** datado de 31 de março de 2025 que solicitou licença para tratar de interesses particulares no período de 01 de abril a 03 de agosto de 2025, totalizando 125 (cento e vinte e cinco) dias, usando das atribuições que a Lei lhe confere (Art. 92, inciso II e §1º do Regimento Interno c/c art. 18 da Lei Orgânica do Município).

Art. 2º Determinar a convocação do 1º Suplente do Partido AVANTE, o Sr. Paulo Ricardo Ferreira dos Santos “Kaká Santos” para que tome posse, ocorrendo o seu conhecimento a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Crato, nos termos do §1º do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Crato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Crato/CE, em 03 de abril de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

“Matheus Leite”

Presidente da Câmara

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**ERRATA DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.16.1**

Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 2021.02.23.1, com o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANDRÉ CARTAXO Nº 478, BAIRRO PALMEIRAL, CRATO/CE, PARA ABRIGAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-SAE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, que tem como Locador o Sr. Guilherme Ferreira de Araujo.

ONDE SE LÊ: Crato/CE, 15 de Março de 2025.

LEIA-SE: Crato/CE, 14 de Março de 2025.

Cato/CE, 03 de Abril de 2025

Sheyla Martins Alves Francelino

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07

LOCATÁRIO